



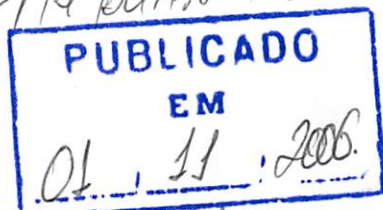
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

*TRIBUNA NORTE*



*pag. 11.*

### LEI Nº 047/06

*R.P.P.N*

**SUMULA:** Estabelece Programa Municipal de Incremento e Apoio à Educação Ambiental, Pesquisa Científica, Turismo Ecológico, Biodiversidade e Ecossistemas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir e estabelecer **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCREMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PESQUISA CIENTÍFICA, TURISMO ECOLÓGICO, BIODIVERSIDADE E ECOSISTEMAS**, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 59/91 de 01.10.91, de maneira que, munícipes e coletividade possam construir: valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente, contribuindo para a pesquisa científica para conservar o território do município de maneira consciente e direcionada, incrementando o turismo ecológico como segmento de fonte de renda, incentivando a conservação e busca de consciência ambientalista, promovendo o bem estar humano no município, contribuindo de maneira eficaz para a biodiversidade e o ecossistema.

**Artigo 2º.** – Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar em caráter irrevogável e irretratável - **CONVÊNIO** com os proprietários da **Reserva Particular do Patrimônio Natural – R.P.P.N**, que deverão instituir uma **OSCIP** – Organização de Sociedade Civil com Interesse Público ou associação para implementar convênio, para a qual será repassada cinquenta por cento (50%) dos recursos do ICMS Ecológico advindo da referida Unidade de Conservação, ficando o remanescente cinquenta por cento desses recursos a serem administrados pelo Município, direcionados única e exclusivamente à infra estrutura da Unidade, seus entornos; de maneira a implementar o PROGRAMA ora constituído; auxiliar na preservação e restauração das Reservas Legais e Preseravações Permanentes das propriedades rurais do Município, contribuindo de maneira direta na biodiversidade e ecossistema.

*Flw*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

CNPJ Nº 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

**Parágrafo Único** – Para melhor controle e transparência, os recursos do ICMS Ecológico referente à Unidade de Conservação em tela, deverão ser depositados em conta bancária específica, onde será movimentada com exclusividade para registrar as entradas dessa rubrica e as saídas de todo numerário em cumprimento ao Plano de Aplicação e o repasse aos PROPRIETÁRIOS previsto em Lei será depositado em conta bancária específica da OSCIP a ser criada, cuja movimentação obedecerá ao mesmo critério, ou seja, registrado entradas, saídas e toda movimentação de numerário.

**Artigo 3º.** – O Plano de Aplicação dos recursos por parte da OSCIP e pelo Município, sofrerá rígida fiscalização por parte do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e reciprocamente entre as partes, ou seja, OSCIP e Município; devendo sempre estar com as contas franqueadas para qualquer interessado; com esclarecimentos detalhados; enviada anualmente ao Ministério Público, para a devida conferência.

**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

27 de outubro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,

  
**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**